



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

TERMO DE REFERENCIA

ÓRGÃO INTERESSADO

Prefeitura municipal de Alto Paraguai – MT.

ÁREA INTERESSADA

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Vanessa Pereira Stocco

1. OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraguai – MT, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Processo Licitatório nº 003/2026, gerenciada pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA.
- 1.2 A contratação compreenderá exclusivamente os medicamentos, especificações e quantitativos relacionados neste Termo de Referência, selecionados dentre os itens registrados na referida Ata e de acordo com a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.3 O fornecimento será realizado de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no procedimento licitatório originário.
- 1.4 A adesão e a respectiva contratação observarão as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 001/2026, os limites quantitativos aplicáveis, a disponibilidade dos quantitativos registrados e as demais disposições legais pertinentes.
- 1.5 Os medicamentos objeto da presente contratação, com suas respectivas especificações, unidades de fornecimento, marcas, quantitativos, valores unitários registrados e valores totais estimados, encontram-se discriminados na tabela abaixo, em conformidade com os itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 001/2026 e com a demanda definida pela Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	4000	R\$ 1,08	R\$ 4.320,00
2	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/G CONCENTRAÇÃO CREME – 10 GRAMA	UN	300	R\$ 8,76	R\$ 2.628,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG - COMPRIMIDO	UN	80000	R\$ 0,16	R\$ 12.800,00
4	ACIDO FOLICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	20000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
5	ACIDO TRANEXAMICO INJETAVEL	UN	300	R\$ 6,97	R\$ 2.091,00
6	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	10000	R\$ 1,02	R\$ 10.200,00
7	ACIDO VALPROICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/5 ML - FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UN	2000	R\$ 20,58	R\$ 41.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	ACIDO VALPROICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	15000	R\$ 2,16	R\$ 32.400,00
9	ACETILCISTEINA– CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG/ML – VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2000	R\$ 23,08	R\$ 46.160,00
10	ACEBROFILINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG/ML – VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	1000	R\$ 15,89	R\$ 15.890,00
11	ACEBROFILINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML – VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	1500	R\$ 21,25	R\$ 31.875,00
12	ADENOSINA 3MG/ML 2ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	600	R\$ 9,02	R\$ 5.412,00
13	ALENDRONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	3000	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
14	ALOPURINOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
15	ALOPURINOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
16	ALBENDAZOL– CONCENTRACAO/DOSAGEM 400MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	2000	R\$ 2,18	R\$ 4.360,00
17	ALBENDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG/ML – FORMA FARMACEUTICA VIA ORAL	UN	1500	R\$ 4,54	R\$ 6.810,00
18	AMBROXOL, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 15 MG/5ML – 3MG FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 100ML, VIA ORAL	UN	1500	R\$ 14,91	R\$ 22.365,00
19	AMBROXOL, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG/5ML - FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 100ML, VIA ORAL	UN	1500	R\$ 17,96	R\$ 26.940,00
20	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	2000	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
21	AMINOFILINA– CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	2500	R\$ 0,09	R\$ 225,00
22	AMITRIPTILINA 25MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	50000	R\$ 0,85	R\$ 42.500,00
23	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO DOSAGEM 50 MG/ML + 12,5 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	7000	R\$ 61,85	R\$ 432.950,00
24	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	10000	R\$ 6,43	R\$ 64.300,00
25	AMOXILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	18000	R\$ 0,83	R\$ 14.940,00
26	AMOXILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML. SUSPENSAO ORAL – FRASCO 150ML	UN	2000	R\$ 40,39	R\$ 80.780,00
27	AMPICILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1000MG FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA – 1G	UN	2000	R\$ 14,99	R\$ 29.980,00
28	ANLODIPINO COMPRIMIDO 5MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	20000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
29	ANLODIPINO COMPRIMIDO 10MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	20000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
30	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG COMPRIMIDO	UN	25000	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
31	ATENOLOL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG COMPRIMIDO	UN	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
32	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	1000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
33	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200MG/5ML/FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL – FRASCO 22,5ML- 40MG/ML	UN	2000	R\$ 40,19	R\$ 80.380,00
34	AZITROMICINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG FORMULA COMPRIMIDO	UN	15000	R\$ 2,49	R\$ 37.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
35	BENZILPENICILINA BENZATIVA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000 UI - AMPOLA	UN	4000	R\$ 9,60	R\$ 38.400,00
36	BENZILPENICILINA BENZATIVA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 600.000 UI	UN	4000	R\$ 7,59	R\$ 30.360,00
37	BENZOILMETRONIDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG/ML – FRASCO 120 ML	FRASCO	1000	R\$ 15,68	R\$ 15.680,00
38	BETAISTINA, DICLORIDRATO –CONCENTRACAO/DOSAGEM 16 MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	1500	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00
39	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	7000	R\$ 0,36	R\$ 2.520,00
40	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO	UN	500	R\$ 6,74	R\$ 3.370,00
41	BROMOPRIDA 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	2000	R\$ 2,61	R\$ 5.220,00
42	BROMETO DE IPATROPIO MONOIDRATADO 0,25MG/ML FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML SOLUCAO PARA INALACAO	UN	200	R\$ 14,58	R\$ 2.916,00
43	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100MCG/DOSE FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 10ML (200 DOSES) + 1 BOCAL	UN	5000	R\$ 37,76	R\$ 188.800,00
44	CAPTOPRIL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG – FORMA EM COPRIMIDO	UN	15000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
45	CAPTOPRIL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG – FORMA EM COMPRIMIDO	UN	35000	R\$ 0,17	R\$ 5.950,00
46	CARBAMAZEPINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	20000	R\$ 0,74	R\$ 14.800,00
47	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100ML	UN	1000	R\$ 21,88	R\$ 21.880,00
48	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500+400UI – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	2000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
49	CARBONATO DE LITIO 300 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	10000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
50	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5MG	UN	5000	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
51	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25MG	UN	8000	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
52	CARVEDILOL– CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	10000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
53	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	10000	R\$ 2,92	R\$ 29.200,00
54	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	UN	2000	R\$ 37,87	R\$ 75.740,00
55	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G – INJETAVEL	UN	1000	R\$ 13,46	R\$ 13.460,00
56	CEFTRIAxONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G - FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA OU INTRAMUSCULAR	UN	10000	R\$ 10,97	R\$ 109.700,00
57	CETOCONAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	5000	R\$ 1,07	R\$ 5.350,00
58	CETOCONAZOL 20MG/G POMADA	UN	300	R\$ 12,08	R\$ 3.624,00
59	CETOPROFENO – CONCENTRACAO - DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL IM, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	1000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
60	CETOPROFENO 100 MG I.V - FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	1000	R\$ 11,42	R\$ 11.420,00
61	CINARIZINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	10000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
62	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG – FORMA FARMACUETICA COMPRIMIDO	UN	30000	R\$ 0,99	R\$ 29.700,00
63	CIPROFLOXACINO CONCENTRACAO/DOSAGEM 2MG/ML – INJETAVEL – AMPOLA	UN	100	R\$ 67,45	R\$ 6.745,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
64	CITRATO DE TAMOXIFENO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	3000	R\$ 4,12	R\$ 12.360,00
65	CITALOPRAM-CLORIDRATO, CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	6000	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00
66	COMPLEXO B – CONCENTRACAO/DOSAGEM FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	15000	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
67	COMPLEXO B – CONCENTRACAO/DOSAGEM – FORMA FARMACEUTICA LIQUIDA, FORMA DE APRESENTACAO VIA ORAL	UN	400	R\$ 7,98	R\$ 3.192,00
68	CLOMIPRAMINA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2000	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
69	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	1000	R\$ 8,49	R\$ 8.490,00
70	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	20000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
71	CLONIDINA 150MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	300	R\$ 6,74	R\$ 2.022,00
72	CLOPIDOGREL, BISSULFATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2000	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
73	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,9% - AMPOLA 10ML	UN	500	R\$ 0,78	R\$ 390,00
74	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG FRASCO-AMPOLA	UN	300	R\$ 25,48	R\$ 7.644,00
75	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO –CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG	UN	10000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
76	COLAGENASE + CLORANFENICOL -CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA30G, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA-	UN	1000	R\$ 29,38	R\$ 29.380,00
77	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO	UN	1000	R\$ 4,88	R\$ 4.880,00
78	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA ELIXIR, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 120ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2000	R\$ 14,91	R\$ 29.820,00
79	DEXAMETASONA – CONCENTRACAO-DOSAGEM 1 MG/G (0,1%), FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA – FRASCO 10G	UN	1000	R\$ 12,92	R\$ 12.920,00
80	DEXAMETASONA– CONCENTRACAO/DOSAGEM 4MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	6000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
81	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	500	R\$ 17,96	R\$ 8.980,00
82	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG COMPRIMIDO	UN	20000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
83	DIAZEPAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML – INJETAVEL-AMPOLA	UN	1000	R\$ 1,84	R\$ 1.840,00
84	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	UN	5000	R\$ 2,16	R\$ 10.800,00
85	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	8000	R\$ 0,34	R\$ 2.720,00
86	DICLOFENACO DIETALAMONICO 10MG/G USO TOPICO	UN	500	R\$ 24,82	R\$ 12.410,00
87	DICLOFENACO POTÁSSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	4000	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
88	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3MG/ML + 5MG/ML + 100MG/ML + 100MG/ML RESPECTIVAMENTE INJETAVEL-AMPOLA (DRAMIN)	UN	4000	R\$ 8,62	R\$ 34.480,00
89	DIGOXINA– CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	3000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
90	DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 450MG + 50 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	5000	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
91	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	50000	R\$ 0,54	R\$ 27.000,00
92	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	10000	R\$ 3,14	R\$ 31.400,00
93	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 333,4 MG/ML + 6,67 MG/ML RESPECTIVAMENTE SOLUÇÃO ORAL	UN	3000	R\$ 9,32	R\$ 27.960,00
94	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP – COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL N. 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	3000	R\$ 1,94	R\$ 5.820,00
95	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP – COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL N. 23.	UN	20000	R\$ 1,94	R\$ 38.800,00
96	DOXAZOSINA, MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	3000	R\$ 3,91	R\$ 11.730,00
97	DOBUTAMINA 12,5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	100	R\$ 16,98	R\$ 1.698,00
98	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	10000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
99	ENALAPRIL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
100	EPINEFRINA 1MG/ML IM/IV 1ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	1000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00
101	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	200	R\$ 1,59	R\$ 318,00
102	ENOXAPARINA 40MG/ML SERINGA PREENCHIDA INJETAVEL	UN	200	R\$ 44,21	R\$ 8.842,00
103	ENOXAPARINA 80MG/ML SERINGA PREENCHIDA INJETAVEL	UN	200	R\$ 57,16	R\$ 11.432,00
104	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	2500	R\$ 1,27	R\$ 3.175,00
105	ESTETOSCOPIO- DUO SOM, AUSCULTADOR - TAMANHO ADULTO	UN	150	R\$ 81,87	R\$ 12.280,50
106	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG – FORMA FARMACEUTICA COPRIMIDO	UN	10000	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
107	FENITOINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	500	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00
108	FENOBARBITAL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	20000	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
109	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	1000	R\$ 9,14	R\$ 9.140,00
110	FENTANILA-CITRATO 50MCG/ML INJETAVEL	UN	300	R\$ 9,17	R\$ 2.751,00
111	FLUCONAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 150MG – APRESENTAÇÃO EM CAPSULA	UN	2500	R\$ 6,20	R\$ 15.500,00
112	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	30000	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
113	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	20000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
114	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	300	R\$ 4,02	R\$ 1.206,00
115	FINASTERIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	3000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
116	GABAPENTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	5000	R\$ 3,26	R\$ 16.300,00
117	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN	1000	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00
118	GLIBENCLAMIDA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	50000	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
119	GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	UN	24000	R\$ 0,82	R\$ 19.680,00
120	GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 60 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	UN	24000	R\$ 1,52	R\$ 36.480,00
121	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA	UN	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
122	GLICONATO DE CALCIO CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA	UN	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
123	HALOPERIDOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	10000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
124	HALOPERIDOL 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	500	R\$ 5,87	R\$ 2.935,00
125	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	50000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
126	HIDROCORTISONA 500 MG. SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	5000	R\$ 15,02	R\$ 75.100,00
127	HIDROCORTISONA 100 MG. SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	3000	R\$ 7,72	R\$ 23.160,00
128	HIDROXIDO DE FERRO III - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG DE FERRO/5ML - FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE, VIA ENDOVENOSA.	UN	1000	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00
129	IBUPROFENO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 600MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO-COMPRIMIDO	UN	50000	R\$ 0,99	R\$ 49.500,00
130	IBUPROFENO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO-COMPRIMIDO	UN	20000	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
131	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO SUBLINGUAL	UN	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
132	IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	3000	R\$ 1,84	R\$ 5.520,00
133	IMIPRAMINA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
134	LEVOMEPRIMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	1000	R\$ 12,75	R\$ 12.750,00
135	LEVOTIROXINA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG - COMPRIMIDO	UN	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
136	LEVOTIROXINA SODICA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG- COMPRIMIDO	UN	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00
137	LEVANLODIPINO CONCENTRACAO/ DOSAGEM 2,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	3000	R\$ 1,96	R\$ 5.880,00
138	LIDOCAINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%, SEM VASOCONSTRICTOR FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO	UN	1000	R\$ 15,02	R\$ 15.020,00
139	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2% - FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA – 30G	UN	1000	R\$ 20,90	R\$ 20.900,00
140	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG-COMPRIMIDO	UN	180000	R\$ 0,22	R\$ 39.600,00
141	LORATADINA 1MG/ML FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO, VIA ORAL	UN	2000	R\$ 23,41	R\$ 46.820,00
142	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG – COMPRIMIDO	UN	8000	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
143	MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG – APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	UN	3000	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
144	MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2000	R\$ 7,25	R\$ 14.500,00
145	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150MG/ML – INJETAVEL	UN	500	R\$ 23,63	R\$ 11.815,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
146	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	50000	R\$ 0,47	R\$ 23.500,00
147	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	50000	R\$ 0,63	R\$ 31.500,00
148	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG	UN	3000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
149	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG	UN	5000	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00
150	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
151	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML. Solução oral - FRASCO 10ML	UN	3000	R\$ 5,11	R\$ 15.330,00
152	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	UN	2500	R\$ 1,03	R\$ 2.575,00
153	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1MG/ML INJETAVEL	UN	1500	R\$ 38,93	R\$ 58.395,00
154	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG COMPRIMIDO	UN	3000	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
155	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG COMPRIMIDO	UN	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
156	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG - FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA COM APLICADOR - BISNAGA 50G	UN	700	R\$ 18,81	R\$ 13.167,00
157	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	5000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
158	METRONIDAZOL 500MG/ML - SOL INJ	UN	5000	R\$ 14,18	R\$ 70.900,00
159	MELOXICAM- CONCENTRACAO/DOSAGEM 15MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	10000	R\$ 2,52	R\$ 25.200,00
160	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG/G - BISNAGA 28G GINECOLÓGICA	UN	500	R\$ 25,24	R\$ 12.620,00
161	MORFINA 10MG/ML, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	1000	R\$ 5,06	R\$ 5.060,00
162	MORFINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	3000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
163	NALOXONA 0,4MG/ML INJETAVEL	UN	200	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00
164	NEOMICINA + BACITRACINA - MG/G + BACITRACINA 250UI/G - FRASCO 10G	UN	3000	R\$ 12,20	R\$ 36.600,00
165	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	25000	R\$ 0,44	R\$ 11.000,00
166	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	25000	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00
167	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	25000	R\$ 0,64	R\$ 16.000,00
168	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.00. UI/ML - FRASCO 50ML	UN	500	R\$ 16,98	R\$ 8.490,00
169	NITROGLICERINA 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	300	R\$ 35,27	R\$ 10.581,00
170	NITROPRUSIATO DE SODIO 25MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	300	R\$ 40,19	R\$ 12.057,00
171	NORFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	10000	R\$ 1,96	R\$ 19.600,00
172	NOREPINEFRINA 2MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	UN	600	R\$ 9,68	R\$ 5.808,00
173	OLEO MINERAL 100% 100ML	UN	100	R\$ 12,08	R\$ 1.208,00
174	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG - FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	25000	R\$ 0,26	R\$ 6.500,00
175	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG - FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	25000	R\$ 3,90	R\$ 97.500,00
176	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG - FRASCO/AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO ENDOVENOSA	UN	5000	R\$ 22,20	R\$ 111.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
177	ONDANSETRONA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO-DOSAGEM 4 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	6000	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
178	ONDANSETRONA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO-DOSAGEM 20MG/ML, INJETAVEL-AMPOLA	UN	500	R\$ 15,34	R\$ 7.670,00
179	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600MG	UN	6000	R\$ 5,22	R\$ 31.320,00
180	OLANZAPINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	3000	R\$ 3,92	R\$ 11.760,00
181	OLANZAPINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	6000	R\$ 5,33	R\$ 31.980,00
182	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	4000	R\$ 4,45	R\$ 17.800,00
183	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	30000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
184	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 750 MG	UN	20000	R\$ 0,63	R\$ 12.600,00
185	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG+30MG	UN	15000	R\$ 1,96	R\$ 29.400,00
186	PANTOPRAZOL– CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	10000	R\$ 1,32	R\$ 13.200,00
187	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO EM EM FRASCO, VIA ORAL	UN	2500	R\$ 12,94	R\$ 32.350,00
188	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG/COMPRIMIDO	UN	15000	R\$ 0,69	R\$ 10.350,00
189	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	10000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
190	PREGABALINA- CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	20000	R\$ 1,98	R\$ 39.600,00
191	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	10000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
192	PROPRANOLOL COMPRIMIDO 40MG	UN	30000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
193	PROPOFOL 10MG/ML	UN	300	R\$ 28,16	R\$ 8.448,00
194	QUETIAPINA- CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	20000	R\$ 3,15	R\$ 63.000,00
195	RINGER LACTATO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML SISTEMA FECHADO	UN	6000	R\$ 13,73	R\$ 82.380,00
196	RINGER, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML SISTEMA FECHADO	UN	2000	R\$ 18,83	R\$ 37.660,00
197	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 30ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
198	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1MG – FORMA COMPRIMIDO	UN	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
199	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2MG – FORMA COMPRIMIDO	UN	2000	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
200	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO-DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO	UN	2000	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
201	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG	UN	20000	R\$ 1,62	R\$ 32.400,00
202	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 27,9 G	UN	3000	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00
203	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 120ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	150	R\$ 11,10	R\$ 1.665,00
204	SALBUTAMOL, SULFATO – CONCENTRACAO-DOSAGEM 100MCG/DOSE AEROSOL, FORMA FARMACEUTICA SPLAY-FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADM INALATORIO-(AEROLIN)	UN	2000	R\$ 37,56	R\$ 75.120,00
205	SECNIDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1000MG - COMPRIMIDO	UN	2500	R\$ 9,82	R\$ 24.550,00
206	SERTRALINA - CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG COMPRIMIDO	UN	10000	R\$ 1,95	R\$ 19.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
207	SIMETICONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML – FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL - FRASCO 15ML	UM	800	R\$ 6,09	R\$ 4.872,00
208	SINAVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG - COMPRIMIDO	UN	20000	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
209	SINAVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG - COMPRIMIDO	UN	20000	R\$ 0,64	R\$ 12.800,00
210	SOLUCAO FISIOLÓGICA – SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, 100ML, P/APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL.	UN	15000	R\$ 8,55	R\$ 128.250,00
211	SOLUCAO FISIOLÓGICA – SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, 250ML, P/APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE	UN	10000	R\$ 7,40	R\$ 74.000,00
212	SOLUCAO FISIOLÓGICA – SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, 500ML, P/APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE	UN	10000	R\$ 8,96	R\$ 89.600,00
213	SOLUCAO FISIOLÓGICA – SORO GLICOSADO 5% 250ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO	UN	3000	R\$ 11,53	R\$ 34.590,00
214	SOLUCAO FISIOLÓGICA – SORO GLICOSADO 5% 500 ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	UN	5000	R\$ 13,94	R\$ 69.700,00
215	SOLUCAO MANITOL 20%, 200MG/ML, 250ML	UN	2000	R\$ 18,93	R\$ 37.860,00
216	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE	UN	3000	R\$ 11,53	R\$ 34.590,00
217	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	UN	3000	R\$ 13,94	R\$ 41.820,00
218	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UN	5000	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00
219	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG – FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO	UN	500	R\$ 13,38	R\$ 6.690,00
220	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG - COMPRIMIDO	UN	10000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
221	SULFATO DE MAGNESIO 100MG/ML 10ML INJETAVEL	UN	300	R\$ 1,96	R\$ 588,00
222	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/JATO-DOSE AEROSSOL I TUBO DE ALUMINIO COM 200 DOSES + ADAPTADOR	UN	300	R\$ 37,56	R\$ 11.268,00
223	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG VIA ORAL, COMPRIMIDO	UN	2000	R\$ 3,62	R\$ 7.240,00
224	TIAMINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	1000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
225	TIORIDAZINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2000	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
226	TRAMADOL, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	5000	R\$ 2,60	R\$ 13.000,00
227	TRAMADOL, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG - FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL	UN	10000	R\$ 9,13	R\$ 91.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
228	TANSULOSINA 0,4MG COMPRIMIDO	UN	3000	R\$ 3,58	R\$ 10.740,00
229	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	10000	R\$ 1,02	R\$ 10.200,00
230	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP - SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA 2ML.	UN	5000	R\$ 3,15	R\$ 15.750,00
231	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP - COMPRIMIDO.	UN	10000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
232	VARFARINA- CONCENTRACAO/ DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	300	R\$ 0,54	R\$ 162,00
233	VENLAFAXINA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 75MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	2000	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
234	ZOLPIDEM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	500	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00
TOTAL					R\$ 4.672.250,50

1.6 O valor total estimado da contratação é de **R\$ 4.672.250,50** (quatro milhões seiscentos e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o abastecimento regular de medicamentos destinados ao atendimento dos usuários da rede pública municipal de saúde, garantindo a continuidade dos tratamentos, das rotinas assistenciais e dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai – MT.

2.2 A demanda possui caráter contínuo e variável, estando relacionada ao número de pacientes atendidos, às prescrições médicas, aos tratamentos em andamento e às necessidades verificadas pelas unidades municipais de saúde, tornando necessária a manutenção de estoque adequado para reduzir o risco de desabastecimento e de interrupção no fornecimento dos medicamentos.

2.3 Para atendimento da necessidade identificada, verificou-se a existência da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Processo Licitatório nº 003/2026, gerenciada pelo **Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA**, contendo medicamentos compatíveis com parte da demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Ata registra os preços da empresa **OCEANMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.840.487/0001-05.

2.4 A adoção da adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como solução adequada para atendimento da demanda, considerando a compatibilidade dos itens registrados com a necessidade municipal, a possibilidade de atendimento dos quantitativos pretendidos e o aproveitamento de procedimento licitatório regularmente realizado, proporcionando maior celeridade e racionalização administrativa.

2.5 A vantajosidade econômica da contratação foi verificada mediante levantamento comparativo de preços realizado por meio do Radar de Controle Público do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, tendo sido constatada a compatibilidade dos preços registrados com os parâmetros obtidos na pesquisa, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

2.6 A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que avaliou a necessidade administrativa, os quantitativos estimados, a solução adotada e sua viabilidade, concluindo favoravelmente pelo prosseguimento da contratação mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026.

2.7 A formalização da contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no procedimento licitatório originário, bem como os demais requisitos aplicáveis à contratação decorrente de adesão por órgão não participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A contratação deverá observar integralmente as especificações, marcas, unidades de fornecimento, quantitativos, preços e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 001/2026 e nos documentos integrantes do procedimento licitatório originário.
- 4.2 Os medicamentos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, embalados e identificados, de forma a preservar sua integridade, qualidade e segurança durante o transporte e até o efetivo recebimento pela Administração Municipal.
- 4.3 Os medicamentos fornecidos deverão corresponder integralmente às especificações contratadas, especialmente quanto ao princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, unidade de fornecimento e marca registrada, quando aplicável, não sendo admitidos produtos em desconformidade com as condições estabelecidas para cada item.
- 4.4 Os produtos deverão possuir registro, notificação ou regularização perante o órgão sanitário competente, quando exigível em razão de sua natureza, observadas as normas sanitárias aplicáveis ao fornecimento e comercialização de medicamentos.
- 4.5 Os medicamentos deverão ser entregues dentro do prazo de validade e em condições adequadas de utilização, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou deterioradas, bem como aqueles que apresentem qualquer condição capaz de comprometer sua qualidade, segurança ou utilização.
- 4.6 Os medicamentos que apresentarem irregularidades, avarias, desconformidades ou qualquer condição que impeça seu recebimento deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração Municipal, no prazo estabelecido pela fiscalização.
- 4.7 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os quantitativos e condições estabelecidos na contratação.
- 4.8 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas no procedimento licitatório originário, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 4.9 Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos medicamentos no local indicado pela Administração, serão de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional ao Município, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no procedimento originário.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

- 5.1 O fornecimento dos medicamentos ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai – MT, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 5.2 Cada solicitação deverá indicar os medicamentos e respectivos quantitativos a serem fornecidos, observados os limites contratados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 001/2026.
- 5.3 A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos medicamentos no local indicado pela Administração Municipal, devendo adotar as condições adequadas de transporte e conservação necessárias à preservação da integridade e qualidade dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

- 5.4 Os medicamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados e identificados, correspondendo integralmente às especificações, apresentações, concentrações, unidades de fornecimento e marcas constantes da contratação.
- 5.5 No ato do recebimento, os produtos serão submetidos à conferência pelo servidor responsável, que verificará sua conformidade com a respectiva solicitação e com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.6 Os medicamentos entregues em desacordo com as especificações contratadas, em quantidade divergente, com embalagens violadas ou danificadas, ou que apresentem qualquer irregularidade que comprometa sua adequada utilização, poderão ser recusados pela Administração, devendo a contratada providenciar sua substituição sem ônus adicional ao Município.
- 5.7 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, cabendo à contratada atender às solicitações e determinações relacionadas ao regular cumprimento das obrigações assumidas.

6. LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 6.1 Os medicamentos deverão ser entregues no Município de Alto Paraguai – MT, na Farmácia Municipal ou em outro local vinculado à Secretaria Municipal de Saúde expressamente indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, durante o horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.
- 6.2 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.3 A contratada deverá efetuar a entrega dos medicamentos no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 001/2026 e no procedimento licitatório originário.
- 6.4 No momento da entrega, os medicamentos serão conferidos quanto aos itens e quantitativos solicitados, especificações, apresentação, concentração, marca, integridade das embalagens, condições de conservação, prazo de validade e demais requisitos estabelecidos na contratação.
- 6.5 O recebimento dos medicamentos não implicará aceitação definitiva de produtos que posteriormente apresentem vícios, irregularidades ou desconformidades não identificadas no momento da entrega, permanecendo a contratada responsável pelo cumprimento integral das condições estabelecidas.
- 6.6 Os medicamentos entregues em desacordo com as especificações, quantitativos ou demais condições da contratação poderão ser recusados, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a respectiva substituição ou regularização, sem qualquer ônus adicional ao Município.
- 6.7 O recebimento e a conferência dos medicamentos serão realizados por servidor responsável, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da contratação pelos agentes formalmente designados pela Administração Municipal.

7. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 7.1 A execução da contratação será acompanhada, fiscalizada e gerenciada por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2 A fiscalização terá por finalidade acompanhar o fornecimento dos medicamentos e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto aos quantitativos, especificações, condições de entrega, qualidade, integridade, acondicionamento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.3 Compete ao fiscal da contratação, entre outras atribuições:
- 7.3.1 acompanhar e fiscalizar as entregas dos medicamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

- 7.3.2 verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações e quantitativos solicitados;
- 7.3.3 registrar ocorrências, irregularidades ou descumprimentos verificados durante a execução;
- 7.3.4 solicitar a substituição ou regularização dos produtos entregues em desconformidade;
- 7.3.5 conferir e atestar os documentos fiscais correspondentes aos fornecimentos regularmente realizados;
- 7.3.6 comunicar ao gestor da contratação ou à autoridade competente as situações que ultrapassem sua competência ou que possam ensejar a adoção de providências administrativas.
- 7.4 Compete ao gestor da contratação acompanhar os aspectos administrativos da execução, incluindo o controle dos quantitativos contratados e fornecidos, vigência, execução financeira, documentação da contratada e demais atos necessários ao regular gerenciamento da contratação.
- 7.5 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo adequado cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade, segurança e conformidade dos medicamentos fornecidos.
- 7.6 A contratada deverá prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização e atender às determinações relacionadas à correção de irregularidades ou substituição de produtos entregues em desacordo com as condições contratadas.
- 7.7 Para acompanhamento da presente contratação, ficam indicados, sem prejuízo da formalização da respectiva designação pela autoridade competente:

Gestora da Contratação: Sr.^a Vanessa Pereira Stocco.

Fiscal da Contratação: Sr.^a Rosiane Souza Camarço.

Fiscal Suplente: Sr.^a Nilo Malaquias de Souza Neto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer os medicamentos de acordo com as especificações, marcas, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 001/2026, nas respectivas Ordens de Fornecimento e demais documentos vinculados à contratação.
- 8.2 Efetuar as entregas de forma parcelada, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, observando rigorosamente os itens e quantitativos constantes de cada Ordem de Fornecimento.
- 8.3 Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos medicamentos no local indicado pela Administração, incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto, sem ônus adicional ao Município.
- 8.4 Garantir que os medicamentos sejam transportados e entregues em condições adequadas de conservação, acondicionamento e segurança, preservando sua qualidade e integridade até o efetivo recebimento pela Administração.
- 8.5 Fornecer produtos que correspondam integralmente às especificações contratadas, especialmente quanto ao princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, unidade de fornecimento e marca registrada, quando aplicável.
- 8.6 Entregar os medicamentos devidamente acondicionados, identificados e dentro do prazo de validade, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou deterioradas, ou que apresentem qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou utilização.
- 8.7 Substituir, sem ônus adicional para a Administração, os medicamentos recusados em razão de irregularidades, avarias, divergências de quantidade ou especificação, problemas de acondicionamento ou quaisquer outras desconformidades verificadas no recebimento ou durante sua utilização, no prazo estabelecido pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

- 8.8 Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas no procedimento licitatório originário, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 8.9 Cumprir as normas sanitárias e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao armazenamento, transporte, distribuição e fornecimento dos medicamentos objeto da contratação.
- 8.10 Prestar prontamente as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração, bem como atender às notificações e determinações emitidas pela gestão ou fiscalização da contratação.
- 8.11 Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato ou circunstância que possa comprometer o fornecimento, a qualidade dos medicamentos ou o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando as justificativas e providências cabíveis.
- 8.12 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada ao cumprimento das obrigações assumidas, na forma da legislação aplicável.
- 8.13 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações decorrentes da contratação, salvo nas hipóteses expressamente admitidas no procedimento originário ou mediante autorização da Administração, quando legalmente cabível.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Proporcionar as condições necessárias ao regular cumprimento do objeto, observadas as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços nº 001/2026 e dos demais documentos vinculados à contratação.
- 9.2 Emitir as Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes, contendo a identificação dos medicamentos, quantitativos, local de entrega e demais informações necessárias ao adequado atendimento da solicitação.
- 9.3 Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.4 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos medicamentos, verificando o cumprimento das condições, prazos e demais obrigações assumidas pela contratada.
- 9.5 Receber e conferir os medicamentos entregues, verificando sua conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas na respectiva Ordem de Fornecimento e neste Termo de Referência.
- 9.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as especificações ou demais condições da contratação, comunicando formalmente à contratada e fixando prazo para substituição ou regularização, quando necessário.
- 9.7 Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades constatadas durante a execução da contratação, fornecendo as informações necessárias à adoção das providências cabíveis.
- 9.8 Prestar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.
- 9.9 Efetuar o pagamento pelos medicamentos efetivamente fornecidos e regularmente recebidos, após o respectivo atesto e observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.
- 9.10 Manter o controle dos quantitativos solicitados, recebidos e do saldo da contratação, de modo a assegurar que as aquisições permaneçam dentro dos limites autorizados.
- 9.11 Aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas na legislação e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

- 10.1 O pagamento será realizado de acordo com os medicamentos efetivamente fornecidos e regularmente recebidos pela Administração Municipal, observados os quantitativos constantes das respectivas Ordens de Fornecimento e os preços unitários estabelecidos na contratação.
- 10.2 Após a entrega, os medicamentos serão conferidos pelo servidor responsável quanto às especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo a Nota Fiscal encaminhada para atesto somente após verificada a regularidade do fornecimento.
- 10.3 A Nota Fiscal deverá discriminar os medicamentos efetivamente fornecidos, respectivos quantitativos, valores unitários e valor total, devendo guardar correspondência com a Ordem de Fornecimento e com os preços contratados.
- 10.4 Constatada a regularidade da entrega e da documentação apresentada, será realizado o atesto da Nota Fiscal e o encaminhamento para liquidação e pagamento da despesa.
- 10.5 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e acompanhada da documentação necessária, desde que não existam pendências relacionadas ao fornecimento ou à regularidade da contratada.
- 10.6 Para fins de pagamento, a contratada deverá manter sua regularidade fiscal e trabalhista, podendo a Administração solicitar os documentos comprobatórios pertinentes, nos termos das condições estabelecidas na contratação e na legislação aplicável.
- 10.7 Havendo erro na Nota Fiscal, divergência de quantitativos ou valores, irregularidade documental ou qualquer circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, a contratada será comunicada para promover a correção, ficando o processamento do pagamento condicionado à respectiva regularização.
- 10.8 Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente incidentes sobre os pagamentos realizados, quando aplicáveis.
- 10.9 O pagamento efetuado pela Administração não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, irregularidades ou desconformidades posteriormente constatadas nos medicamentos fornecidos.

11. PREVISÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 11.1 As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, devendo a indicação da dotação ocorrer no momento da contratação/empenho.

12. HABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

- 12.1 A contratação decorrente da presente adesão observará as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais exigências estabelecidas no procedimento licitatório originário da Ata de Registro de Preços nº 001/2026.
- 12.2 A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório originário, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 12.3 A Administração Municipal poderá solicitar, sempre que necessário, a apresentação ou atualização dos documentos comprobatórios das condições de habilitação e regularidade da contratada.
- 12.4 A perda ou o descumprimento das condições necessárias à regular execução da contratação deverá ser comunicado à Administração e poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, observados o contraditório, a ampla defesa e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 4.676.410,50** (quatro milhões seiscentos e setenta e seis mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos), conforme os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

quantitativos pretendidos e os respectivos preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2026, discriminados no Item 1 deste Termo de Referência.

13.2 A estimativa da contratação foi elaborada com base nos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2026, cuja vantajosidade foi verificada mediante levantamento comparativo de preços realizado por meio do Radar de Controle Público do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

13.3 Os preços unitários a serem praticados corresponderão aos valores registrados para os respectivos itens na Ata de Registro de Preços nº 001/2026, observadas as condições estabelecidas no procedimento originário. A ARP efetivamente apresenta os preços unitários registrados por medicamento.

13.4 O valor da contratação corresponderá aos quantitativos efetivamente solicitados e fornecidos, não sendo devido qualquer pagamento por produtos não entregues ou não regularmente recebidos pela Administração.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no procedimento que originou a Ata de Registro de Preços nº 001/2026.

14.2 A vigência da contratação não se confunde com a vigência da Ata de Registro de Preços que lhe deu origem, devendo a adesão e a formalização da contratação ocorrer enquanto a Ata estiver vigente e observados os demais requisitos aplicáveis.

14.3 Eventual prorrogação da contratação somente poderá ocorrer quando legalmente admitida, mediante prévia justificativa e observância dos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

15.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

15.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

15.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução contratual;

15.1.9 Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução contratual;

15.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

15.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

15.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

- 15.3 Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, observadas a natureza e a gravidade da infração e as demais circunstâncias do caso concreto.
- 15.4 Poderá ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 15.5 Poderá ser aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos legalmente previstos.
- 15.6 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.6.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.6.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 15.6.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.6.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 15.6.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada, quando houver, ou cobrada judicialmente.
- 15.8 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 15.9 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. ALTERAÇÕES

- 16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelo disposto nos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as hipóteses e condições legalmente admitidas. Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, quando cabíveis, observarão os limites estabelecidos no art. 125 da referida Lei.
- 16.2 As alterações contratuais que exijam formalização mediante termo aditivo deverão observar as disposições legais aplicáveis e, quando cabível, ser submetidas à análise jurídica prévia. Na hipótese de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, nos termos do art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 16.3 Os registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nas hipóteses previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A presente contratação reger-se-á pelas disposições constantes neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 001/2026, no procedimento licitatório originário, no instrumento contratual e na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, as demais normas pertinentes à matéria.
- 17.2 A efetivação da adesão ficará condicionada à autorização formal do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, bem como ao aceite da empresa detentora da Ata, observados os quantitativos autorizados, os limites legalmente aplicáveis e as demais condições estabelecidas no procedimento originário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

- 17.3 O fornecimento dos medicamentos ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observados os quantitativos contratados.
- 17.4 As solicitações de fornecimento deverão observar os quantitativos autorizados e contratados, os preços unitários estabelecidos e as demais condições previstas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.
- 17.5 A Administração Municipal poderá expedir orientações e determinações necessárias ao adequado acompanhamento e à fiscalização da contratação, desde que não impliquem alteração das condições contratadas em desacordo com a legislação aplicável.
- 17.6 Os casos omissos eventualmente verificados durante a execução contratual serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento contratual e, quando aplicáveis, as condições estabelecidas no procedimento licitatório originário.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 18.1 Diante das informações, justificativas e elementos apresentados neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Processo Licitatório nº 003/2026, gerenciada pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA.
- 18.2 A solução proposta mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai – MT quanto ao abastecimento de medicamentos destinados aos usuários da rede pública municipal de saúde, contribuindo para a continuidade dos tratamentos e dos serviços assistenciais prestados à população.
- 18.3 A contratação pretendida encontra-se alinhada ao interesse público e ao planejamento da Administração Municipal, tendo sua necessidade, adequação e vantajosidade sido demonstradas no Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que instruem o procedimento.
- 18.4 Dessa forma, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, a autorização do órgão gerenciador, o aceite da empresa detentora da Ata, os quantitativos autorizados para adesão e as demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

Alto Paraguai-MT, 11 de agosto de 2026.

Vanessa Pereira Stocco
Secretária Municipal de Saúde